

Ofício nº 321/2024-SEMED

Altamira/Pa, 02 de fevereiro de 2024

Assunto: Inclusão de dotação orçamentária.

JUSTIFICATIVA PARA O TERMO DE APOSTILAMENTO

Em atenção ao pedido de alteração/inclusão de dotação orçamentária, apresento justificativa para proceder com o **Termo de Apostilamento**, destinado a **inserção de Dotação Orçamentária** aos Contratos nº 23-1023-007 SEMED, 23-1023-008 SEMED, 23-1023-009 SEMED, 23-1023-010 SEMED, 23-1023-013 SEMED, 23-1023-011 SEMED, 23-1023-012 SEMED, 23-1023-013 SEMED, 23-1023-014 SEMED, 23-1023-015 SEMED, 23-1023-016 SEMED, 23-1023-017 SEMED, 23-1023-018 SEMED, 23-1023-019 SEMED, 23-1023-020 SEMED, 23-1023-021 SEMED e 23-1023-022 SEMED, objeto: **MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E PERMANENTE (MOBILIÁRIO), (CAMA, MESA E BANHO) E (ELETRODOMESTICOS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA - PA.**

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

I – DO APOSTILAMENTO

A Lei Federal nº 8.666/1993, quando define os preceitos de contratação pela administração pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”.

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

II – DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DO ADITIVO

A previsão legal do aditivo desejado, está contida no §8º do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), que se transcreve abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

§8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previstos no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizando alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de



aditamento.

As condições para apostilamento, envolve simples alteração de dotação orçamentária. Para que a administração pública municipal não sofra prejuízos faz-se necessário efetuar o apostilamento aos referidos contratos.

Atenciosamente,

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

